PÁGINA: 26/53

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2020

05.00 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0006.2.027 - Manutenção Tesouraria

05.03 - Diretoria de Tesouraria

ANO: XI Nº 2094

LEI Nº 891/2020, de 02 de setembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orcamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 445.802,56 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 339 - 3971R\$ 08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0017.2.127 – Combate de Enfrentamento ao COVID-19 - Políticas Sociais 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - FR 958 - 3873	
08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0017.2.127 – Combate de Enfrentamento ao COVID-19 - Políticas Sociais 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - FR 958 - 3873	264.967,56 19.240,00 75.350,00
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde 07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade 10.122.0011.2.126 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Média e Alta Com	plexidade
05.00 – Secretaria Municipal de Finanças 05.03 – Diretoria de Tesouraria 04.123.0006.2.027 - Manutenção Tesouraria 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas - FR 339 - 3969R\$	2.676,44
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º segue:	
TOTALR\$	445.802,56
08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.243.0017.5.055 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente FMDCA 4.4.50.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 930R\$	68.758,56
08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0017.2.127 – Combate de Enfrentamento ao COVID-19 - Políticas Sociais 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 958	60.000,00 40.000,00 54.000,00 48.000,00 170.967,56 1.400,00

Diário Eletrônico do Município de Medianeira

 $www.mediane ir a.pr.gov.br \ / \ www.camara mediane ir a.pr.gov.br$

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

PÁGINA: 27/53

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: XI Nº 2094

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 888/2020 ao qual se refere a 34ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 828/2019, e 8ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 835/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de setembro de 2020.

Ricardo Endrigo **Prefeito**